



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024 • ANO IX | N° 1726



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Superintendência de Contratos	23



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

Membros Parlamentares Suplentes

- Hugo Garcia (Hugo Henrique Garcia) - REPUBLICANOS
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 2338/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45562	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA	CHEFE DE GABINETE	DSL-III	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2339/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45608	GLESIO SILVESTRE DAVID	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2340/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:



Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45617	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2341/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45620	JACKELINE MIKAELLY COSTA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2342/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45645	JOÃO BATISTA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.



Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2343/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45837	ELIANE CRISTINA GAMA DA CRUZ MIRANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2344/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45838	ANDRÉ EDUARDO SOARES CLOSS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2345/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45839	ADEMIR JÚNIOR DE SOUSA AMARAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2346/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45840	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2347/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45983	WEVERTON DEIVERSON MACIEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA



Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2348/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45984	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2349/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46192	PATRÍCIA PEREIRA BARROS OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário



ATO Nº 2350/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46193	OLIMPIO ALVES DE FIGUEIREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2351/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46194	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2352/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:



Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46195	ELAINE BONFIM DE SOUSA CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2353/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46196	DENIVAM FRANCISCO DIAS JÚNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2354/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46229	ANDRESSA CAROLINE DA SILVA VIEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.



Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2355/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46345	MARCIEL DA SILVA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2357/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46446	GILSON ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2356/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46444	ULISSES COELHO SILVA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2358/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46701	RAFAEL ROSA DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2359/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46789	JOAO RODRIGO EZEQUIEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.



Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2360/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47005	RODOLFO FRANCO DA ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2361/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47006	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2362/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47095	NATASHA BARBOSA ESTE- VÃO	ASSESSOR PARLAMEN- TAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREI- RA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2363/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47138	BAIKAL MURRAY PEREIRA AL- VES	ASSESSOR PARLAMEN- TAR	AP-4	GAB DEP CLAUDIO FERREI- RA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2364/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47187	JOSE CLAUDIO DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2365/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47651	SONIA DE SOUZA DA COSTA PINTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2366/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47652	GUSTAVO OLIVEIRA DE BIAS-SIO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2367/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47877	JOILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2368/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47878	RENAN SANCHES VIANA AGUILHÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2369/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
-----------	------	-------	---------	---------



47879	GUIOMAR VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA
-------	----------------------------------	----------------------	------	--------------------------

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2370/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47880	AGGEO FERREIRA NEVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2371/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47884	ELIENAI ALVES PAULINO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário



ATO Nº 2372/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47932	FABIULA MOREIRA DE OLIVEIRA CLAUDIO	ASSESSOR PARLA- MENTAR	AP-4	GAB DEP CLAUDIO FER- REIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2373/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47933	VANDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLA- MENTAR	AP-6	GAB DEP CLAUDIO FER- REIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2374/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:



Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47937	YURI LAZARO FERREIRA GONÇALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2375/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47938	WENDELL ANTÔNIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2376/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47942	CLEBER SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.



Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2377/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47943	WAGNER ROGÉRIO CAMPOS DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2378/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/12/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47945	ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	DSL-I	GAB DEP CLAUDIO FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

PORTARIA Nº 373/2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 149/2024, de 20/02/2024,

RESOLVE



Retificar em parte a **Portaria nº 342/2024 de 04/11/2024** publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 14/11/2024, no que se refere a:

EXCLUIR as férias da seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Início do Gozo	Fim do Gozo
44029	LILIANA AGATHA HADAD SIMIONI	2022/2023	10	10/12/2024	19/12/2024

ALTERAR o a data de usufruto das férias dos seguintes servidores:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Início do Gozo	Fim do Gozo
46325	EDNA CRISTINA JESUS DE OLIVEIRA	2023/2024	15	06/12/2024	20/12/2024

Leia-se:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Início do Gozo	Fim do Gozo
46325	EDNA CRISTINA JESUS DE OLIVEIRA	2023/2024	15	13/01/2024	27/01/2024

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

Domingos Savio Boabaid Parreira

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 374/2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 149/2024, de 20/02/2024,

RESOLVE

Retificar em parte a **Portaria nº 298/2024 de 01/10/2024** publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 18/10/2024, no que se refere a:

ALTERAR a data de usufruto do seguinte servidor:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Início do Gozo	Fim do Gozo
41004	GUSTAVO SILVA DA SILVA	2023/2024	10	21/11/2024	30/11/2024

Leia-se:



Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Início do Gozo	Fim do Gozo
41004	GUSTAVO SILVA DA SILVA	2023/2024	10	02/12/2024	11/12/2024

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

Domingos Savio Boabaid Parreira

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO N° 2027/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor JIMMY RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 40945, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Superintendente da Rádio Assembleia, símbolo DSL-IV, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pela titular, a servidora TATIANA MEDEIROS LOBO DE VASCONCELOS, matrícula n° 42033, no período de 13/01/2025 a 22/01/2025, conforme Mem. n° 402/2024/Rádio, protocolo n° 2024532938311 .

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 05 de novembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1° Secretário

ATO N° 2038/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora FRANCESCA ANGELA BOGO, matrícula n° 40968, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente de Jornalismo da TV, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, o servidor JORGE LUIZ ALBERTO, matrícula n° 20224, no período de 13/01/2025 a 01/02/2025, conforme Mem. n° 437/2024/SCS/, protocolo n° 2024823003092.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de novembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1° Secretário



ATO Nº 2249/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Despacho emitido pelo Secretário de Gestão de Pessoas em 03/12/2024, conforme Processo nº 2024/2766.9272-8.

RESOLVE:

Retificar, em parte o Ato nº 111/98, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 23/04/1998, edição nº 22.379, referente a exoneração de servidores do exercício do cargo em comissão a partir de 31/12/1997, nos seguintes termos:

Onde se lê: "... JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA – ASSESSOR DE IMPRENSA ..."

Leia-se : "... JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA – ASSESSOR DE IMPRENSA ..."

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2333/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas "e" e "m" e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora LÍGIA LORRAYNNE DE ABREU QUERINO, matrícula nº 45016, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, APG-1, lotada no Gabinete do Deputado Max Joel Russi, e nomeando para o cargo de Assessor Parlamentar, AP-1, lotada no Gabinete do Deputado Max Joel Russi, a partir de 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2334/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas "e" e "m" e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:



Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora ALMIR CANDIDO BARBOSA, matrícula nº 43995, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, APG-1, lotada no Gabinete do Deputado Max Joel Russi, e nomeando para o cargo de Assessor Parlamentar, AP-1, lotada no Gabinete do Deputado Max Joel Russi, a partir de 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2024.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2.336/2024

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 11.246/2022 e Decreto Estadual 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do **Contrato nº 046/2024/SCCC/ALMT**, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o **DIF – Documento de Indicação de Fiscalização**, feito pela **SG/ALMT, Processo SGED 2024/4540.9973-8**.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	SUBSTITUTO DO GESTOR
046/2024	Doannytur Agência de Viagens e Turismo LTDA-EPP	Serviços de transporte e locação de veículos, sendo ônibus rodoviário intermunicipal e interestadual	Matrícula: 40.842 Nome: Amália Rondon Bezerra de Paulo	Matrícula: 45.315 Nome: Maria Eduarda de Andrade Silva
			FISCAL	SUBSTITUTO DO FISCAL
			Matrícula: 46.946 Nome: Sérgio Vinícius Massarolo Dias	Matrícula: 46.141 Nome: Guilherme Umbelino da Silva

Art. 2º Caberá ao **FISCAL** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;



II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

VI - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

X - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

Art. 3º Caberá ao **GESTOR** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - orientar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário, mediante anuência da autoridade superior;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual, mediante anuência da autoridade superior;

III - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

IV - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

V - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VI - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;



- VII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;
- VIII - decidir sobre a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração, mediante anuência da autoridade superior;
- IX - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
- X - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- XI - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
- XII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;
- XIII - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- XIV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- XV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- XVI - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- XVII - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- XVIII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
- XIX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- XX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- XXI - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- XXII - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;
- XXIII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;
- XIV - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP), com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.



Art. 4º Caberá ao **SUBSTITUTO** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - Ocupar, por período determinado, a posição de fiscal ou de gestor do contrato, tão somente em seus afastamentos e impedimentos legais do respectivo titular;

II - Realizar as atividades elencadas no Art. 2º deste ato, quando da substituição do fiscal do contrato;

III - Realizar as atividades elencadas no Art. 3º deste ato, quando da substituição do gestor do contrato.

Art. 5º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Art. 5º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 6º Assente-se este Ato de Fiscalização à vida funcional de cada servidor e torne-o público junto ao cadastro do contrato administrativo disponível no site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Art. 7º Este ato passa a vigorar e ter validade a partir da data de **21/11/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 10 de Dezembro de 2024.

Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Thu Dec 12 22:30:26 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)